



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ (CIDADANIA-RS)**

### REQUERIMENTO Nº , DE 2024 (Da Sra. ANY ORTIZ)

Requer a realização de audiência pública para debater sobre “Impacto Econômico, competitividade, manutenção de empregos e responsabilidade social”, no âmbito desta Comissão relativo ao PL 493/2024.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 24, III c/c art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de audiência pública com o objetivo de debater sobre “**Impacto econômico, competitividade, manutenção de empregos e responsabilidade social**”, com a participação dos seguintes convidados ou, na hipótese de impedimento de algum deles, de outro representante da respectiva entidade, por ele indicado:

- Representante da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB);
- Representante da Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil (CICB);
- Representante da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA);
- Representante da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ);
- Representante da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA);
- Representante do Ministério da Fazenda.

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 810  
Brasília/DF – CEP: 70.160-900 – Telefone: (61) 3215-5810 | (61) 3215-3810  
E-mail: [dep.anyortiz@camara.leg.br](mailto:dep.anyortiz@camara.leg.br)





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ (CIDADANIA-RS)**

2

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n. 493, de 2024, de autoria do Poder Executivo, pretende revogar o benefício fiscal de que tratam os art. 7º a art. 10 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, desonera parcialmente a contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento e dá outras providências.

A proposta do Executivo reonera, já neste ano de 2024, os dezessete setores da economia alcançados pela medida legal de desoneração aprovada pelo Parlamento em 2023, alcançando integralmente seis setores da economia e parcialmente os outros onze. Segundo o projeto, as empresas somente poderão aplicar a alíquota reduzida da cota patronal sobre a folha de pagamento de forma gradativa, ou seja, entre 2024 e 2027 as empresas aplicarão alíquotas de no mínimo 10% e no máximo 18,75% sobre a folha.

De todo o caso, ressalta-se as mudanças propostas pelo PL 493/24, onde vem afligindo os setores em relação a competitividade das empresas e a manutenção de empregos.

Assim, para buscarmos melhor entendimento, com o intuito de definir, medir e compreender melhor, vamos debater e analisar os impactos econômicos e a competitividade decorrentes do Projeto de Lei nº 493/2024. Serão discutidos os efeitos nas empresas, a manutenção de empregos, a sustentabilidade fiscal e as particularidades de cada um dos 17 setores da economia desonerada. Por estes fatos, é que solicitamos a oportunidade deste debate.

Diante de todo o exposto, solicitamos aos nobres colegas a aprovação deste requerimento para a realização desta importante audiência pública.

Sala das Comissões, de abril de 2024.

**Deputada Any Ortiz  
Cidadania/RS**

